

# Defensoria em Revista

www.apadep.org.br | Ano VI – nº 31 – Maio/Junho de 2014



Direito do idoso é destaque na

## Campanha Nacional da Defensoria Pública



### Entrevista

O envelhecimento na visão  
da professora Bibiana Graeff

### Especial

Direito à moradia  
no Brasil e no mundo



**N**os próximos 30 anos, de cada quatro brasileiros, um será idoso. Dados como esses confirmam a posição de que estamos envelhecendo e que ainda carecemos, no Brasil, de políticas públicas efetivas e vigorosas para atender ao contingente de idosos que, em grande parte, são alijados do convívio familiar ou enfrentam dificuldades para se sustentar.

Pensando nessa questão, a versão paulista da Campanha Nacional pelo Dia do Defensor Público, comemorado em 19 de maio, escolheu o tema “Direitos do Idoso” para balizar ações junto à população e chamar a atenção para o assunto. Você pode ler a reportagem sobre o tema nas páginas 04 e 05.

O envelhecimento e suas consequências também é discutido numa conversa especial realizada com Bibiana Graeff, que leciona Direitos Humanos e Envelhecimento na graduação em Gerontologia da Escolas de Artes, Ciências e Humanidades (Each) da Universidade de São Paulo (USP). Na entrevista, que pode ser lida nas páginas 06, 07 e 08, a professora fala sobre como a Defensoria Pública pode auxiliar no fortalecimento da rede de defesa dos direitos do idoso.

Já na seção “Iniciativa” (página 03), o direito da criança é o mote central da bolsa que o defensor público Bruno César da Silva recebeu do Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância. Seu projeto vencedor versa sobre a situação de crianças, em especial aquelas até os 6 anos de idade, que possuem suas mães encarceradas.

Em uma segunda matéria especial, que pode ser lida nas páginas 09, 10 e 11, discutimos a questão da moradia no mundo. Partindo de um princípio de que a moradia é um direito humano, a matéria analisa a questão do ponto-de-vista nacional e internacional e trás a opinião da relatora especial da Organização das Nações Unidas (ONU) para o direito à moradia adequada, Raquel Rolnik.

Por fim, na seção “Extras”, você pode conhecer algumas ações que fizeram parte do dia-a-dia da Associação Paulista de Defensores Públicos (Apadep) e da Defensoria Pública do Estado de São Paulo nos últimos dois meses. Na página 12.

Boa leitura!

## EXPEDIENTE

Esta revista é uma publicação da Associação Paulista de Defensores Públicos (Apadep) | Distribuída gratuitamente



**Presidente**  
Rafael Português

**Vice-Presidente**  
Bruno Napolitano

**Diretoria Administrativa**  
Carolina Nunes Pannain e  
Tatiana Semensatto de Lima Costa

**Diretoria Financeira**  
Leonardo Scofano Damasceno Peixoto  
e Daniele Cristina Barbato

**Diretoria Jurídica**  
Félix Ricardo Nonato dos Santos  
e Bruno Girade Parise

**Diretoria de Assuntos Legislativos**  
Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa  
e Pedro Pereira dos Santos Peres

**Diretoria de Relações  
Institucionais e Comunicação**  
Fabrício Bueno Viana  
e Tatiana Mendes Simões Soares

**Diretoria de Articulação Social**  
Douglas Tadashi Magami  
e Andrew Toshio Hayama

**Diretoria de Previdência e Convênios**  
Felipe Capra da Cunha  
e Clarissa Portas Baptista da Luz

**Diretoria de Assuntos do Interior**  
Wagner Ribeiro de Oliveira  
e Bruna Molina Hernandez da Costa

**Diretoria Social e Cultural**  
Fernanda Correa da Costa Benjamin,  
Douglas Ribeiro Basílio  
e Danilo Mendes Silva de Oliveira

**Coordenadora de Comunicação**  
Ana Paula L. C. Prado

**Assessor de Comunicação**  
Pedro Lucas O. dos Santos

**Diagramação**  
Antonio Carlos de Lara Campos

@ FALE CONOSCO

Mande dúvidas, sugestões, críticas ou comentários para  
**imprensa@apadep.org.br**  
Avenida Liberdade, n° 65 | Cj.303 | CEP: 01503-000  
São Paulo / SP | Tel/fax: (11) 3107-3347

BRUNO CÉSAR DA SILVA

*Bruno César da Silva, 28 anos, é defensor público desde janeiro de 2011 e sempre atuou na área da infância e juventude na cidade de Bauru. Em abril deste ano, o profissional foi agraciado com uma bolsa para cursar os dois módulos do Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância 2015, desenvolvido pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal em conjunto com o Center on the Developing Child e o David Rockefeller Center for Latin American Studies, da Universidade de Harvard, com a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e com o Insper (Instituto de Ensino e Pesquisa). O anúncio ocorreu durante a cerimônia de abertura do XXV Congresso da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude (ABMP). Leia a entrevista a seguir:*



Em que consiste a bolsa que o senhor recebeu do Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância 2015?

O programa busca envolver os formuladores de políticas públicas, gestores públicos e líderes da sociedade civil em um diálogo a respeito da ciência do desenvolvimento da primeira infância. Com base nas últimas pesquisas das ciências biológicas, comportamentais e sociais, o programa proporciona aos participantes a base de conhecimento e as ferramentas necessárias para projetar e implementar políticas públicas e programas sociais mais eficazes, culminando com o desenvolvimento, pelos participantes, de planos de ação destinados a fortalecer as políticas e os programas de promoção do desenvolvimento na primeira infância.

Como é o seu projeto que foi premiado com a bolsa em questão?

O projeto tem como tema “Primeira infância: sistema prisional e o direito ao desenvolvimento, à saúde, à convivência familiar e à liberdade” e busca analisar a situação de crianças, em especial aquelas até os 6 anos de idade, que possuem suas mães encarceradas, tendo sido inspirado no projeto, hoje política institucional, “Mães em Cárcere”, da Defensoria Pública paulista. A primeira abordagem que proponho é que antes de avaliarmos se é melhor para a criança ficar com a mãe no sistema prisional ou passar a residir com a família extensa ou ainda receber um acolhimento institucional, devemos analisar se o Estado tem direito ou não de punir aquela mãe com o encarceramento diante do direito da criança de crescer ao lado da genitora. Analiso direitos como o direito à convivência familiar, o direito à educação e o direito à amamentação. No final, tentamos fazer uma proposta de espécie de manual de procedimento a ser seguido pelas penitenciárias, varas da infância, defensorias, quanto ao que deve ser feito desde o parto até a retirada dessa criança do sistema prisional.

De que maneira a bolsa que o senhor ganhou com esse projeto vai agregar

ao trabalho que vem desenvolvendo na Defensoria Pública do Estado de São Paulo? Quais suas expectativas em relação a isto?

A expectativa é a melhor possível, já que o programa será uma grande oportunidade de estudar o desenvolvimento da criança na primeira infância e como a realização de políticas públicas nesta fase de desenvolvimento pode gerar ganhos para toda a vida. O curso pretende ainda proporcionar ferramentas de elaboração e implementação de políticas públicas mais eficientes.

**Baixe o aplicativo da Apadep nas lojas Google Play ou Apple Store**



# Mutirão de atendi

## marca lançamento da Campanha Nacional da Defensoria Pública em São Paulo



*Idosos são atendidos em mutirão no centro de São Paulo*

Com o envelhecimento dos cidadãos, é essencial a efetivação de políticas públicas que garantam qualidade de vida e os direitos básicos do idoso. No entanto, ainda não estamos preparados para essa realidade. A assistência aos idosos não acompanha a demanda e ainda é muito complicado o acesso à saúde, transporte, segurança e orientação jurídica dessa população.

É neste cenário que São Paulo escolheu os “Direitos do Idoso” como tema para o lançamento nacional da Campanha Nacional da Defensoria Pública de 2014. Em uma ação conjunta, a Associação Paulista de Defensores Públicos (Apadep), a Defensoria Pública de São Paulo e a Associação Nacional de Defensores Públicos (Anadep) promoveram no Dia Nacional da Defensoria Pública (19 de maio) um grande mutirão de atendimento à população idosa na região central da capital paulista. A atividade contou com orientação jurídica, solução de dúvidas, encaminhamentos, distribuição de cartilhas, material de apoio e atividades de educação em direitos voltadas especificamente para o tema. Além de defensores públicos estaduais, participaram defensores públicos da União trabalhando em áreas como aposentadoria, benefícios previdenciários, entre outros direitos de competência da Justiça Federal. Entre os atendidos, pessoas como o senhor Lino Floriano, de 80 anos, que passou a vida toda pagando pelo imó-

A população brasileira está vivendo mais. A exemplo do que sucedeu em outras regiões do planeta, o Brasil está passando por um processo de transição demográfica irreversível e deverá ser o sexto país com o maior número de idosos no mundo em 15 anos. As pessoas com mais de 60 anos já representam 12,6% da população, ou seja, cerca de 24,85 milhões de indivíduos. Em 2011, a taxa era 12,1% e, em 2002, 9,3%, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do IBGE. A expectativa de vida média, hoje de 74,8 anos, também tende a crescer e deve chegar a 80 anos em 2041. São Paulo é o estado com o maior número de pessoas com mais de 60 anos: 5,4 milhões.

**A CADA SEGUNDO**, no planeta, duas pessoas completam 60 anos

**UM EM CADA NOVE** cidadãos no mundo possui ou já passou dos 60 anos

**NOS PRÓXIMOS 30 ANOS**, de cada 4 brasileiros, um será idoso.

# mento a idosos

vel onde reside, mas não teve a propriedade registrada em seu nome e viu no atendimento coletivo a oportunidade de dar encaminhamento efetivo para sua questão.

A campanha deste ano, “Defensor Público: Transformando a causa de um no benefício de todos”, envolveu em todo o país a escolha nos estados de um dos treze eixos temáticos com atuação destacada da Defensoria Pública: acesso à saúde, violência doméstica, infância e juventude, família, moradia popular, pessoas em situação de rua, tutelas coletivas, atuação extrajudicial, educação em direitos, direito LGBT, o idoso e seus direitos, atuação criminal e meio ambiente. Em diversos estados, os defensores prestaram orientação jurídica e organizaram mutirões de atendimento, palestras, seminários, audiências públicas e outras atividades.

## Direitos do idoso no Brasil e a Defensoria Pública

O Estatuto do Idoso, que completou dez anos em 2013, é o principal conjunto de leis já criado no país para assegurar os direitos de pessoas com mais de 60 anos. Considerado um grande avanço socio-jurídico, ele consolidou uma série de benefícios, como o atendimento preferencial, o fornecimento gratuito de medicamentos, a meia entrada para eventos culturais e de lazer, a gratuidade no transporte público, entre outros. Contudo, muitas das garantias legais enfrentam dificuldades para sair do papel, como evidencia o volume de atendimento de idosos e familiares realizado pela Defensoria Pública.

Segundo a coordenadora do Núcleo Especializado de Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência da Defensoria de São Paulo, Aline Moraes, a grande demanda da instituição no atendimento a pessoas com mais de 60 anos é, ao lado do acesso a medicamentos e informações previdenciárias, a busca pela institucionalização. Muitas famílias não tem como cuidar de seus idosos e procuram sua internação como alternativa. “Vemos muitos idosos sendo encaminhados a hospitais que acabam transformados em verdadeiros depósitos de gente”, afirma Aline.

Ela explica que o poder público precisa disponibilizar mais instituições que prestem assistência ao idosos. “A cidade de São Paulo possui cerca de 1,3 milhão de idosos e dispõe de apenas oito Instituições de Longa Permanência (ILPIs), aqueles locais para a internação de idosos dependentes. Na capital não há nenhuma casa dia, onde os idosos receberiam assistência durante o dia e voltariam para casa à noite. É preciso avançar nas políticas públicas”, aponta.

Para a vice-presidente do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), Paula Regina de Oliveira Ribeiro, o Brasil está muito longe de cumprir as leis criadas para proteger essa população vulnerável. “Não nego que o Estatuto do Idoso seja uma grande conquista da população brasileira, mas ele seria totalmente desnecessário se a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso e outras leis fossem devidamente cumpridas. Veja o exemplo do direito ao transporte, nos quais o embarque prioritário e a reserva de assentos não são respeitados. E a habitação, cujos programas habitacionais devem destinar, no mínimo, 3% das unidades aos idosos, todavia não existe uma linha de crédito compatível com a renda do idoso. Isso sem falar nos graves problemas de acesso à saúde”, afirma.

“Vemos muitos idosos sendo encaminhados a hospitais que acabam transformados em verdadeiros depósitos de gente”

Aline Moraes, coordenadora do Núcleo Especializado de Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência (NEDIPED) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.



Banner divulgando a campanha

# “A Defensoria pública deve atuar tanto na defesa de direitos individuais quanto coletivos e difusos dos idosos”



*BIBIANA GRAEFF, 35 ANOS, LECIONA DIREITOS HUMANOS E ENVELHECIMENTO NA GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA ESCOLAS DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), ONDE É PROFESSORA ADJUNTA, ALÉM DE ATUAR NAS ÁREAS DE DIREITO AMBIENTAL E DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO. SUAS PRINCIPAIS PESQUISAS VERSAM ATUALMENTE SOBRE OS DIREITOS DO REFUGIADO IDOSO NO BRASIL E SOBRE O PROGRAMA “CIDADE AMIGA DO IDOSO”, QUE VISA A ADEQUAR A CIDADE À LOCOMOÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA, COM BASE NO GULA GLOBAL CIDADE AMIGA DO IDOSO, ELABORADO EM 2005 A PARTIR DO 18º CONGRESSO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, REALIZADO NO RIO DE JANEIRO. DOUTORA EM DIREITO PÚBLICO PELA*

*UNIVERSITÉ PARIS I PANTHÉON SORBONNE E PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (2008), DEA EM DIREITO AMBIENTAL PELA UNIVERSITÉ PARIS 1 E PELA UNIVERSITÉ PARIS II, ASSAS-SORBONNE (2003), GRADUADA EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (2002), BIBIANA TRABALHAVA COM QUESTÕES AMBIENTAIS ANTES DE SE ENVEREDAR PELO ESTUDO NA ÁREA DO ENVELHECIMENTO. “O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL TEM EM COMUM COM A CRISE AMBIENTAL O FATO DE SE APRESENTAR COMO UM FENÔMENO CONTEMPORÂNEO DE DIMENSÃO MUNDIAL NUNCA ANTES EXPERIMENTADO”, AVALLA. A SEGUIR, ELA RESPONDE PARA A “DEFENSORIA EM REVISTA” QUESTÕES RELATIVAS AO ENVELHECIMENTO NO BRASIL E NO MUNDO E REVELA COMO A DEFENSORIA PÚBLICA PODE AJUDAR NO ENFRENTAMENTO DESSAS QUESTÕES.*

**Por que escolheu o envelhecimento como tema de trabalho?**

Antes de me interessar pelas questões relacionadas ao envelhecimento, meu interesse voltava-se muito às questões ambientais, pela premente necessidade de mudança de paradigma que estas impunham, pelo que representavam de novo e desafiador para a Humanidade e para o Direito. O envelhecimento populacional tem em comum com a crise ambiental o fato de se apresentar como um fenômeno contemporâneo de dimensão mundial nunca antes experimentado.

Também como a questão ambiental, o envelhecimento repercute em todas as áreas jurídicas, do Direito Público ao Direito Privado, do Di-

reito interno ao Direito Internacional, exigindo transformações não negligenciáveis, pois afeta as relações de família, os contratos, os serviços públicos, a habitação e as cidades, entre outros tantos domínios. Há muito ainda a ser construído, a ser pesquisado, de forma interdisciplinar, a respeito dos desafios e oportunidades relacionados ao envelhecimento populacional. É um tema apaixonante, pois têm íntima relação com os Direitos Humanos, com ciclo de vida, e, portanto, com algo que nos toca a todos, como seres humanos.

Segundo dados publicados pelo site da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, projeções das Nações Unidas (Fundo de

# duais, OSOS”



Populações) indicam que uma em cada 9 pessoas no mundo tem 60 anos ou mais. As sociedades, em especial a brasileira, estão preparadas para lidar com o envelhecimento da população?

Diferentemente de sociedades já mais envelhecidas onde essa transição demográfica se produziu paulatinamente durante quase

um século, no Brasil ela se dá de modo muito acelerado. Não podemos considerar que sociedades ainda marcadas pela cultura de supervalorização da juventude, como é a brasileira, estejam preparadas para o envelhecimento de sua população.

Num outro extremo, a supervalorização da velhice, que nos últimos tempos também vem se manifestando, não deixa de ser outra forma de estereotipificação, portanto, igualmente indesejável. Nem “pobres velhinhos”, nem “superidosos”: o que se almeja é o reconhecimento das diversas velhices para a construção de uma sociedade inclusiva para todas as idades.

Aos poucos, as coisas vão mudando, mas para isso, antes de tudo, é necessária educação gerontológica em todos os níveis, campanhas de sensibilização, programas de capacitação profissional. Temos um Brasil com profissionais e serviços concebidos para uma sociedade jovem e com elevadas taxas de fecundidade, mas o que

vivemos hoje é uma sensível e acelerada baixa nessas taxas, para todos os grupos sociais. Precisamos de mais geriatras, de mais gerontólogos, assim como precisamos de cuidadores capacitados e, entre outros profissionais, de juristas sensíveis e atentos aos casos de discriminação por idade e de violência contra o idoso, enfim, contribuindo para a efetivação dos diversos direitos individuais e coletivos dos idosos.

## Qual o perfil do idoso brasileiro?

Como mencionei, existem tendências de estereotipificação da velhice visíveis em diversos meios, como em campanhas publicitárias, por exemplo, que retratam o velho ora como o frágil velhinho (muitas vezes infantilizado) ora como o idoso ativo e superpoderoso. O importante é percebermos e destacarmos que existem muitas velhices, pois essa etapa da vida é marcada por grande diversidade de situações, configurando um grupo (ou grupos) de indivíduos muito heterogêneo(s). Feita essa ressalva, é possível, pelas estatísticas do IBGE, traçarmos as características hoje predominantes dos idosos brasileiros: a maioria são mulheres, brancas, recebendo algum benefício da previdência social; têm 3,9 anos de estudo em média, forte presença urbana e inserção no domicílio como a pessoa de referência (IBGE, 2012).

Cabe aqui enfim lembrar que, quando falamos de Direitos do Idoso no Brasil, não estamos apenas a falar do idoso brasileiro: trata-se de direitos humanos fundamentais que devem ser reconhecidos e estendidos aos idosos de outras nacionalidades que vivem no país, populações que tendem a crescer no contexto de intensificação migratória contemporânea.

## Qual é a realidade que o idoso enfrenta no Brasil hoje?

Existem realidades diversas, de acordo com as distintas situações em que os idosos se encontram. Mas de um modo geral, é preciso reconhecer que existe um cenário de discriminação (dificuldades de acesso ao emprego, por exemplo) violência e maus-tratos contra o idoso, independentemente de sua condição socioeconômica.

“A Defensoria tem ampliado sua atuação na área da defesa dos Direitos do Idoso, mas tem muito ainda mais a contribuir, especialmente em se tratando dos direitos coletivos e difusos dos idosos”



Digo Moraes



Pedro Simões

mica. Trata-se, na maioria dos casos, de maus-tratos cometidos pelos próprios familiares, como agressões verbais e abuso financeiro. Há também a violência cometida pelo próprio Estado, por exemplo no que se refere à desvalorização de aposentadorias e pensões. É necessário, porém, reconhecer avanços e evitar os retrocessos: o benefício de prestação continuada (BPC), da assistência social, para os idosos acima de 65 anos que comprovem não possuírem meios de prover ao seu próprio sustento ou tê-lo provido pela família foi, nesse sentido, uma conquista. A implementação desse benefício foi um dos principais fatores que contou positivamente para que o Brasil alcançasse a 31ª posição em um ranking estabelecido pela ONG HelpAge International, a partir de um índice formulado para avaliar a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas idosas em nível mundial. O país aparece abaixo dos parceiros do Mercosul Uruguai (23ª) e Argentina (26ª), mas acima de países como Portugal (34ª) e China (35ª).

### Em que medida a Defensoria pública pode auxiliar o idoso a ter seus direitos preservados?

A Defensoria pública pode e deve atuar em diversas frentes, tanto na defesa de direitos individuais, quanto na defesa de direitos coletivos e difusos dos idosos. É importante que a Defensoria não atue apenas de modo curativo, para remediar situações de violação de direitos, mas atue também de modo preventivo, participando da formulação de políticas públicas e contribuindo para a promoção dos direitos.

Nesse sentido, a instituição de Núcleos Especializados na temática dos Direitos do Idoso é muito significativa. Acredito que a Defensoria possa auxiliar a consolidar e aperfeiçoar a rede de defesa dos direitos do idoso, firmando parcerias com outros órgãos e instituições. Melhorias nos processos de comunicação e colaboração entre os diversos atores e instituições que atuam

nessa rede devem ser implementados, pois ainda é comum que o idoso tenha o seu caso encaminhado de uma instituição à outra e acabe ficando perdido, desorientado. Enfim, toda produção e sistematização de dados referentes às demandas dos idosos também é algo necessário, pois ainda carecemos de levantamentos consistentes e sistemáticos que possam oferecer subsídios às políticas públicas e tomadas de decisão. Portanto, também nessa linha poderia atuar a Defensoria, investigando, por exemplo, qual o percentual de pessoas idosas atendidas, quais as suas principais demandas e formas de encaminhamento dos casos.

### Como a sociedade e o poder público deveriam se organizar para lidar com o envelhecimento da população nas próximas décadas?

Insisto na tecla da capacitação e da sensibilização, como primeiro passo. É preciso mudar o olhar, do indivíduo ao coletivo. As pessoas devem aprender a planejar o seu próprio envelhecimento: família, sociedade e Estado devem cumprir com o seu dever de amparo. Devemos capacitar os cuidadores formais ou informais para o ato de cuidar... E não, cuidar de idoso não é o mesmo que cuidar de criança! Não, Centro-Dia para idoso não é “creche” para idoso! Permanecer vivendo em seu próprio lugar durante a velhice é algo que a maioria das pessoas deseja, mas nem sempre é a melhor opção, ou uma escolha possível. Portanto, instituições de longa permanência de qualidade e com vagas públicas devem existir, e alternativas de cooperativas residenciais ainda estão por se desenvolver.

### Quais experiências inovadoras e de sucesso implantadas no Brasil, na seara pública, a senhora enumeraria como exemplo a ser seguido em projetos que contemplem a população idosa no estado de São Paulo?

Não há dúvidas de que Repúblicas de

Idosos, Centro-Dias e Programas de Acompanhamento de Idosos são iniciativas fundamentais, que oferecem ao idoso alternativa de moradia com promoção de convívio social ou a possibilidade de permanecerem em seus lares, com suas famílias, recebendo o cuidado e o acompanhamento de que necessitam. Contudo, são ainda em número insuficiente. Para além das instituições públicas e das parcerias publico-privadas, penso que o Estado poderia também estimular a criação de cooperativas residenciais de idosos, experiências de sucesso que vêm se desenvolvendo em países como o Canadá ou a Espanha. Residenciais colaborativos intergeracionais entre estudantes e pessoas idosas – como os existentes na França – também poderiam servir como fonte de inspiração para a implantação de modelos similares por aqui. Outro aspecto que deve ser trabalhado no Estado de São Paulo é a capacitação e estruturação dos Municípios para que implementem os fundos municipais do idoso, fundo que já funciona de forma exitosa, por exemplo, na cidade de Porto Alegre (RS).

Em outro âmbito, iniciativas que se inspiram do método Cidade Amiga do Idoso podem contribuir para a adaptação de serviços, espaços e localidades às necessidades de todas as idades, a partir da escuta do cidadão/usuário participativo.



Digo Moraes



# Moradia é um direito humano



*“Nosso déficit não é de casas, é de cidade”*

Raquel Rolnik

*No Brasil e no mundo, são vários os desafios para garantir o direito à moradia adequada. A Defensoria Pública é instrumento indispensável para minimizar violações*

Mais da metade dos 13 bilhões de habitantes de Mumbai, a mais populosa cidade da Índia, vivendo em habitações improvisadas e ainda assim ameaçados por ocuparem terrenos valiosos para investidores. Cem famílias despejadas à força diariamente em cidades da Espanha, país em que a grave crise econômica e social causou dezenas de milhares de execuções hipotecárias nos últimos anos. Cerca 170 mil haitianos vivendo em acampamentos de deslocados, sem acesso a água potável e em péssimas condições sanitárias, cinco anos após o terremoto que devastou o país. Guetos pobres com precária infraestrutura em Soweto, área urbana de Joanesburgo de quatro milhões de habitantes que até hoje sofre com as consequências de décadas de segregação racial durante o apartheid. Milhares de ciganos sendo expulsos de acampamentos nas áreas urbanas de Paris. Gigantescas favelas no Rio de Janeiro, “cidades perdidas” no México, “barrios” em Caracas e “tugurios” em Bogotá. Casas demolidas e milhares de refugiados palestinos forçosamente deslocados por Israel na Cisjordânia. Criminalização de desabrigados na Hungria, onde a “residência habitual em locais públicos” se tornou um delito punível com trabalho comunitário obrigatório, multa monetária e prisão.

Em países e circunstâncias tão diversos, o que une todos esses casos é o desrespeito do direito à moradia, um direito humano reconhecida desde 1948 pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e reiterado por vários tratados internacionais. Ele não se resume ao direito de ter uma casa, mas deve garantir um padrão de vida adequado e condições para se viver com digni-

dade. Segundo Raquel Rolnik, relatora especial da Organização das Nações Unidas (ONU) para o direito à moradia adequada, “as quatro paredes e o teto que protegem do frio, do calor excessivo, da chuva, isso é só um elemento. O direito à moradia tem que ser entendido como uma espécie de porta de entrada para outros direitos humanos, o direito à educação, o direito à saúde, o direito à expressão cultural, o direito ao trabalho e por aí vai”.

Assim, além de condições adequadas de habitabilidade, a moradia adequada deve contemplar o direito de morar sem o medo de sofrer remoção, a disponibilidade de serviços e infraestrutura, um custo acessível que não comprometa o orçamento familiar, deve ser acessível a grupos vulneráveis da sociedade, precisa expressar tanto a identidade quanto a diversidade cultural de seus moradores e sua localização deve oferecer oportunidades de desenvolvimento econômico, cultural e social.

Apesar da ampla fundamentação legal internacional, o direito à moradia ainda é sistematicamente desrespeitado. Segundo Raquel Rolnik, mais de 90% das denúncias de violações recebidas em todo o mundo pela relatoria da ONU estão relacionadas a remoções forçadas, feitas em desacordo com o marco internacional dos direitos humanos. “As remoções têm muitas causas, ocorrem em função de deslocamentos para dar lugar a projetos de desenvolvimento, como projetos de infraestrutura; mas também ocorrem em processos de reintegração de posse ou de conflitos fundiários e em processos de execução hipotecária, em função de não pagamen-



Manifestação por moradia em Belo Horizonte

to de aluguel. São várias as violações que podem ocorrer nesses processos, mas a mais grave, é deixar uma pessoa sem teto. O direito à moradia está ligado à noção de progressividade, ou seja, os países e cidades, de acordo com seus meios, devem progressivamente melhorar as condições de moradia, nunca piorar”, explica a relatora.

No Brasil, que é signatário dos tratados internacionais e ainda prevê a moradia como um direito social em sua Constituição, violações também são uma realidade. Em pesquisa recentemente divulgada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o Brasil apresentou um déficit de 8,53% de domicílios, o equivalente a 5,24 milhões de residências. O estudo foi baseado em quatro componentes com base nos dados da Pesquisa Nacional de Amostra em Domicílio (Pnad) de 2012 – habitações precárias, coabitação familiar, ônus excessivo com aluguel e adensamento excessivo em domicílios locais. Apesar de o déficit ter diminuído nos últimos anos, a situação é alarmante para os mais pobres, pois 74% dos que precisam de moradia são famílias com renda de até três salários mínimos.

Para Welita Caetano Alves, presidente do Movimento Moradia Para Todos (MMTP), alugueis abusivos, reintegrações de posses ou despejos são violações graves observadas constantemente no país. “As famílias são jogadas no meio

da rua, sem nenhum tipo de assistência, em muitos casos não encontram outro lugar para morar, restando a elas os albergues e as ruas, muitas crianças e adolescentes perdem ano letivo. O juiz simplesmente favorece o direito a propriedade, mesmo que essa não cumpra com as suas obrigações com o Estado, como por exemplo dívidas de IPTU. O Judiciário age como se não tivéssemos aos nossos cuidados idosos, crianças, adolescentes, gestantes, mulheres vítimas de violência e pessoas em situação de risco, o que para eles é apenas uma liminar para nós é uma tragédia humana”, explica.

Sabrina Nasser de Carvalho, integrante do Núcleo de Habitação e Urbanismo da Defensoria Pública de São Paulo, relata outros casos que chegam à instituição. Entre elas, situações de loteamen-

to clandestino e irregular implantados por imobiliárias e construtoras, que vendem os lotes para pessoas de baixa renda prometendo futura regularização fundiária, mas não tomam nenhuma providência a fim de dotar a área do mínimo de infraestrutura. A Defensoria Pública também enfrenta muitos casos relativos a tentativas de remoção de comunidades em área de proteção ambiental, sem qualquer ponderação entre dois princípios constitucionais (o meio ambiente e o direito à moradia), e de remoções em supostas áreas de risco, mas quase sempre sem base em laudo técnico e individualizado e sem contemplar a possibilidade de eliminação ou mitigação do risco. “Pode-se citar ainda o desrespeito pelo poder público do direito subjetivo daqueles que preenchem os requisitos da concessão de uso para fins de moradia, inscrito na Medida Provisória 2.220/01. Este direito confere segurança jurídica da posse àqueles que ocupam imóvel público há mais de cinco anos. A inobservância destes direitos acaba por ensejar a ameaça ou a efetiva remoção de inúmeras comunidades, sem franquear qualquer alternativa habitacional”, coloca Sabrina.

Welita Caetano Alves afirma que o trabalho da Defensoria Pública em São Paulo é muito respeitado e admirado pelos que não tem condições financei-



Condições precárias de moradia em Mumbai

ras para pagar um bom advogado. “Percebemos o total envolvimento e solidariedade em nossa luta. Verificamos no poder judiciário uma grande ignorância e cegueira a respeito de nossa realidade, e a Defensoria é uma ponte e um reforço para que a corda não se arrebente do lado mais fraco”, revela. No mesmo sentido, Raquel Rolnik considera que “a Defensoria Pública tem tido um papel fundamental nas cidades e estados em que ela atua, trabalhando o direito à moradia como um direito humano e evitando danos maiores nas violações que observamos”.

Para Sabrina Nasser, o grande desafio para garantir o direito à moradia é tornar efetivo os direitos inscritos no Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), que contempla princípios essenciais para o alcance do planejamento urbano inclusivo, com a gestão democrática da cidade. “Apesar das conquistas legislativas, muitos destes direitos, inclusive importantes instrumentos para a proteção do direito à moradia, são inobservados, sucumbindo a interesses outros que não prioriza as soluções para acabar com as distorções sociais”.

Segundo documento da relatoria da ONU para moradia adequada, um dos obstáculos para concretizar este direito é justamente sua justiciabilidade, pois alguns entendem que apenas os direitos civis e políticos geram prerrogativas para os cidadãos e obrigações para o Estado para ser exigidos judicialmen-

te. Assim, moradia, terra e propriedade tendem a ser vistos como mercadorias, não como direitos humanos. Mas isso ignoraria uma grande quantidade de jurisprudência em áreas como segurança social, saúde, moradia e educação em todas as regiões do mundo. Para Raquel Rolnik, “eu fico absolutamente chocada quando eu ouço da parte de procuradores e juízes uma manifestação de ignorância em relação ao direito à moradia, com juízes que ordenam processos de reintegração de posse sem levar em consideração qual vai ser o destino daquelas famílias e que várias vão ficar simplesmente sem teto”.

A relatora ainda considera indispensável que todas as políticas públicas e habitacionais respeitem o marco internacional, entendendo o direito à moradia em sua integralidade, como ponte para outros direitos e promovendo o diálogo com as comunidades. “Nós vimos, por exemplo, uma intervenção enorme para urbanizar a Rocinha, mas em vez de cuidar do saneamento, que é a coisa mais básica, bota o teleférico. Fica lindo na foto, mas o saneamento para o direito à saúde é bem mais importante e prioritário”.

Além disso, afirma Welita Caetano Alves, “nenhum país do mundo resolveu o problema habitacional sem interferir no mercado e criar programas habitacionais para famílias de baixa renda”. Para ela, é preciso criar e diferenciar os programas habitacionais, dando es-



Desabrigados haitianos

paço a novas tipologias como o de “locação social”, permitindo que famílias de baixa renda morem próximas do trabalho pagando alugueis com preços acessíveis. Outra proposta é a cota de solidariedade, que impõe a grandes empreendimentos particulares uma contrapartida em habitação social. Por fim, destaca o papel de movimentos como o MMPT, que atua principalmente ocupando espaços vazios que não cumprem sua função social e conscientizando a população sobre seus direitos. “Sem luta não há conquistas, sem luta não há direito respeitado. Em um país tão desigual como o Brasil, onde os interesses dos mais poderosos prevalecem, em que todo o sistema político e judiciário existe para defender esses tais, a classe trabalhadora precisa ainda arrancar com muito suor e mortes os direitos básicos da vida. Moradia é um direito universal, é a base para a construção da felicidade humana e conquista de todos os outros direitos garantidos por lei.”

Favelas no Rio de Janeiro



## Rafael Vernaschi é nomeado defensor público-geral de São Paulo



Candidato mais votado nas últimas eleições, Rafael Vernaschi foi nomeado defensor público-geral de São Paulo, com mandato de dois anos. Vernaschi disputou a eleição com o candidato Davi Depiné e obteve 324 votos contra 215. Foram apurados ainda 7 votos em branco e 22 votos nulos. Uma solenidade de posse está programada para acontecer em junho.

Rafael Vernaschi, novo DPG

## 104 novos defensores tomam posse em maio



Governador Geraldo Alckmin entre os novos defensores (acima).



Jéssica Maria Benedetti faz discurso emocionado.

Aconteceu no dia 9 de maio, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a solenidade de posse de 104 novos defensores públicos. O evento marcou a posse de 98 aprovados no VI Concurso, além de 6 defensores aprovados no V Concurso. Com a chegada dos novos colegas,

a Defensoria Pública de São Paulo passa a contar com 714 membros. Até o final de 2015, serão 900 defensores a atender a população de todo o Estado.

O ponto alto do evento ficou por conta do discurso da primeira colocada do VI Concurso de Ingresso à Carreira, Jéssica Maria Benedetti: “Para que possamos honrar a nobreza da Defensoria Pública e dela fazer nossa mais bela razão de viver, queridos colegas, é necessário lutar. ‘Luta’, que, curiosamente, num mundo de machismos, é substantivo feminino. ‘Luta’ que carrega as causas de toda a sorte de excluídos: negros, índios, pessoas com deficiência, sofrimento mental ou que fazem uso problemático de drogas, comunidade LGBTT, crianças e adolescentes em conflito com a lei, mulheres vítimas de violência, idosos, consumidores enganados, encarcerados, institucionalizados de todo o gênero”.

## Prêmio “Justiça para Todas e Todos Josephina Bacariça”

A Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de SP realizou em maio a entrega do VI Prêmio “Justiça para Todas e Todos – Josephina Bacariça”. A premiação, promovida desde 2008, tem o objetivo de prestigiar práticas bem sucedidas de defensores públicos, servidores e órgãos da instituição responsáveis por atuações de relevante impacto social em defesa dos direitos da população.

Na Categoria Órgão da Defensoria, a vencedora foi a Unidade de Franca. A prática consistiu em um conjunto de ações em defesa dos direitos da população em situação de rua na cidade.

Na Categoria Servidora ou Servidor, Michele Rosa da Silva foi premiada pela atuação no projeto “Mães em Cárcere”. Ela recebe os casos de mães presas relatando situações de afastamento de convivência familiar com seus filhos e realiza a busca de documentos, visita às unidades prisionais, faz contatos com parentes e encaminha os casos a Defensoras e Defensores, bem como auxilia na construção da defesa e no retorno às mães.

Na Categoria Defensora ou Defensor, Marcelo Carneiro Novaes foi indicado pela Pastoral Carcerária Estadual por sua iniciativa de enfrentamento da falta de fornecimento mínimo de produtos de subsistência para pessoas em privação de liberdade.